



RETIFICAÇÃO 1

EDITAL CONIF Nº 07/2026

CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA MASCOTE OFICIAL DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS (JIF)

ONDE LIA-SE:

2 DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar deste concurso:

- I. Estudantes regularmente matriculados (Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Cursos Técnicos da modalidade Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, graduação e pós-graduação) em instituições da Rede Federal associadas ao Conif;
- II. Servidores efetivos ou temporários (docentes, técnicos-administrativos em Educação e/ou Terceirizados) em exercício nas instituições da Rede Federal associadas ao Conif.

2.3 É vedada a participação de membros da comissão organizadora e da comissão julgadora.

3 DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

3.2 A proposta deverá representar os princípios e valores dos Jogos das Instituições Federais e da Rede Federal.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.4 No ato da inscrição deverão ser enviados:

- I. Arte da mascote
- II. declaração de autoria e originalidade da proposta.
- III. Relatório descritivo contendo:
 - a) nome da mascote;
 - b) conceito criativo;
 - c) justificativa da proposta;
 - d) relação entre a mascote e os valores dos JIF;
 - e) descrição dos elementos visuais utilizados;
 - f) aplicabilidade da proposta em diferentes mídias e formatos.

4.5 A documentação exigida deverá ser encaminhada em arquivo único, no formato PDF, contendo a Arte da mascote, o Relatório Descritivo (Anexo I) e a Declaração de Autoria e Originalidade (Anexo II), devidamente preenchido e assinado via gov.br.

4.6 Somente serão consideradas válidas as inscrições e os documentos encaminhados dentro do prazo estabelecido neste Edital.





LEIA-SE:

Fica acrescido ao Edital o Anexo III – Declaração para Representante Legal, que passa a integrar o presente Edital.

2 DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar deste concurso:

- I. Estudantes regularmente matriculados (Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Cursos Técnicos da modalidade Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, graduação e pós-graduação) em instituições da Rede Federal associadas ao Conif;
- II. Servidores efetivos ou temporários (docentes, técnicos-administrativos em Educação e/ou Terceirizados) em exercício nas instituições da Rede Federal associadas ao Conif.

2.1.1 No caso de estudantes menores de 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser realizada por seu representante legal, mediante o envio da documentação prevista neste Edital, incluindo a Declaração para Representante Legal constante do Anexo III.

2.3 Cada participante poderá inscrever apenas uma proposta de mascote.

2.4 É vedada a participação de membros da comissão organizadora e da comissão julgadora.

3 DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

3.2 A proposta deverá representar os princípios e valores dos Jogos das Instituições Federais (JIF) e dialogar com sua identidade visual, observando seus elementos visuais e conceituais, sem prejuízo da originalidade da criação.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.4 No ato da inscrição deverão ser enviados:

- I. Arte da mascote
- II. Declaração de autoria e originalidade da proposta.
- III. Relatório descritivo contendo:
 - a) nome da mascote;
 - b) conceito criativo;
 - c) justificativa da proposta;
 - d) relação entre a mascote e os valores dos JIF;
 - e) descrição dos elementos visuais utilizados;
 - f) aplicabilidade da proposta em diferentes mídias e formatos.





IV - Exclusivamente para participantes menores de 18 (dezoito) anos, Declaração para Representante Legal (Anexo III).

4.5 A documentação exigida deverá ser encaminhada em arquivo único, no formato PDF, contendo a Arte da mascote, o Relatório Descritivo (Anexo I) e a Declaração de Autoria e Originalidade (Anexo II), devidamente preenchidos e assinados eletronicamente via Gov.br.

4.5.1 Nos casos de participantes menores de 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser realizada por seu representante legal, que será responsável pelo envio da documentação e pela assinatura eletrônica via Gov.br da Declaração para Representante Legal constante do Anexo III.

4.6 Somente serão consideradas válidas as inscrições e os documentos encaminhados dentro do prazo estabelecido neste Edital, observado o limite de uma inscrição por participante.

Brasília, 13 de julho de 2026.



JÚLIO XANDRO HECK

Presidente do Conif

